DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Aviso de Licitação	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Prestação de Contas	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.borborema.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.borborema.dioe.com.br

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.borborema.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.734, DE 6 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a alteração e quebra da ordem cronológica de pagamento de débitos que especifica da Prefeitura Municipal de Borborema.

FLORISVALDO PAZINI, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando, que nos termos do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, cada Unidade da Administração, nos pagamentos de suas obrigações, deve obediência à ordem cronológica das datas de suas exigibilidades;

Considerando, que essa ordem só pode ser alterada quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

Considerando, o comprometimento das disponibilidades financeiras verificadas em decorrência da existência de dívida com fornecedores;

Considerando, que a receita do Município não vem correspondendo às expectativas, inclusive com a constatação de acentuada queda, impondo atraso no cumprimento das obrigações assumidas com os fornecedores;

Considerando, que para as aquisições atuais, faz-se indispensável o pagamento das obrigações vencidas, sob pena de sofrer o Município as consequências da interrupção de fornecimento de gêneros e serviços básicos para o regular funcionamento das instituições públicas, implicando a omissão e a causa de danos imprevisíveis e irrecuperáveis à Administração e à cidadania;

Considerando que, caracterizada a sobredita situação, esta certamente comprometerá severamente a manutenção da máquina pública municipal, compreendido ai o risco iminente à segurança e a integridade de obras, bens e serviços considerados de relevante interesse público;

Considerando, que a já mencionada situação das finanças públicas não permite o pagamento total das contas passivas existentes, urgindo que sejam adquiridos e pagos tão somente os produtos e serviços indispensáveis à preservação da gestão, em limites mínimos para evitar a solução de continuidade;

Considerando, que a Prefeitura já iniciou o processo de redução drástica das despesas visando restabelecer a normalidade nos pagamentos o mais breve possível, de forma a não prejudicar os fornecedores em geral;

Considerando, finalmente que a parte final do art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, sublinha a possibilidade de se proceder pagamento com a quebra da ordem cronológica na circunstâncias acima caracterizadas.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica a Tesouraria Municipal, em caráter excepcional e mediante os fatos justificados, com fundamento no art. 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, autorizada a quebrar a ordem cronológica dos vencimentos de faturas e priorizar o pagamento dos empenhos inscritos na Contadoria da Prefeitura Municipal de Borborema, abaixo identificados:

Empenho	Fornecedor	Exigibilidade	Valor
3150/000-2016	Rizato Auto Center Ltda Me	10/05/2016	R$ 160,00
3151/000-2016	Imprensa Oficial do Estado S/A	10/05/2016	R$ 470,00
4009/000-2016	Rizato Auto Center Ltda Me	13/06/2016	R$ 140,00
4008/000-2016	Rizato Auto Center Ltda Me	13/06/2016	R$ 160,00
2684/001-2016	Eli Carlos Peres Gonçales Me	24/06/2016	R$ 2.300,00
4735/000-2016	Princar - Peças Ltda	07/07/2016	R$ 1.252,07
0024/026-2016	Imprensa Oficial do Estado S/A	08/07/2016	R$ 230,47

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.borborema.dioe.com.br

Prefeitura Municipal de Borborema, 6 de julho de 2016.

FLORISVALDO PAZINI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Assessor Administrativo

Código Localizador: K6LTY8XV

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1811/2013 – DISPENSA Nº 018/2013

Aditamento 03 ao Contrato nº 55/2013; Contratante: MUNICÍPIO DE BORBOREMA-SP, CNPJ Nº 46.737.219/0001-79; Contratada: KAYQUE ROMULO ROCHA ROTONDO 37501858837, inscrita no CNPJ sob nº 18.152.669/0001-64. Objeto: execução de serviços especializados na área de informática Criação e manutenção do site, firmado com dispensa de licitação, nos termos do que dispõe o artigo 24, II, da citada lei: Objeto Aditamento fica a Vigência prorrogada por 12 (doze) meses, iniciando-se em 04 de julho de 2016 e término em 03 de julho de 2017; Valor global; Valor: R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais); Data da assinatura: 30 de junho de 2016 – Prefeitura Municipal de Borborema, 30 de junho de 2016 – Florisvaldo Pazini – Prefeito Municipal – PUBLIQUE-SE.

Código Localizador: BPJLHS+H

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
PROCESSO Nº: 1894/2016 - PREGÃO PRESENCIAL Nº: 018/2016

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da rede iluminação pública do município de Borborema/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Termo de Referência do edital. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 19 de Julho de 2016, às 08h30min LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo - EDITAL COMPLETO: Será publicado conforme Decreto Municipal 4.134 de 10 de Junho de 2013 e estará à disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 07h às 13h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Borborema, 06 de Julho de 2016. Florisvaldo Pazini - Prefeito Municipal

Código Localizador: FQG+MZLY

BALANCETE MENSAL DE CUSTOS E CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS COM VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

(Conforme Lei Municipal nº 2.775, de 17 de abril de 2013)

MÊS	JUNHO/2016

VEICULO	Nº	PATR.	COMBUSTIVEL	CONSUMO/LITROS	VALOR R$
FORD F4000	17	1725	DIESEL	81,699	236,92
RETRO ESCAVAD.	18	1738	DIESEL	187,974	545,10
PÁ CARREGADEIRA	19	1739	DIESEL	857,152	2.485,68
FORD CARGO/1318	20	1726	DIESEL	267,835	776,71
D10	22	1730	DIESEL	85,670	248,44
FORD F4000	23	1727	DIESEL	110,648	320,87
VW/KOMBI	39	1712	GASOLINA	189,075	675,78
FIAT UNO MILLE	40	1736	GASOLINA	31,669	112,08
ONIBUS 1113	42	1728	DIESEL	205,698	596,51
VW/SAVEIRO	49	1800	GASOLINA	66,479	235,60
VW/ GOL	52	3765	GASOLINA	213,242	760,95
VECTRA MILLENIUN	53	2259	GASOLINA	493,229	1.752,99
HONDA CG 125	55	2261	GASOLINA	18,750	66,34
ONIBUS/ MARCOPOL	56	3766	DIESEL	49,589	143,80
FORD F4000	61	3768	DIESEL	238,389	691,32
VW/ GOL/ SPECIAL	62	2651	ETANOL	163,784	356,94
VW/ GOL/ SPECIAL	62	2651	GASOLINA	45,689	162,16
VW/ GOL/ SPECIAL	63	2650	ETANOL	448,768	980,99
HONDA CG 125	67	2485	GASOLINA	30,045	106,85
VW/GOL	72	3092	GASOLINA	94,749	339,18
VW/ KOMBI	74	3773	GASOLINA	138,125	492,01
ONIBUS/ MARCOPOL	75	5420	DIESEL	511,214	1.482,49
ONIBUS/ SCANIA	78	3776	DIESEL	352,120	1.021,14
VW/KOMBI	82	4902	ETANOL	173,435	379,65
VW/KOMBI	82	4902	GASOLINA	14,006	50,00
VW/KOMBI	84	4811	GASOLINA	26,279	94,07
VW/ KOMBI	84	4811	ETANOL	95,585	207,42
FIAT / UTI	85	4812	DIESEL S10	89,158	272,82
FIAT / UTI	85	4812	DIESEL	58,318	169,11
FORD CARGO 1521	86	4917	DIESEL	355,308	1.030,38
TRATOR M. FERGUS.	87	4955	DIESEL	302,095	876,05
FIAT DUCATO VAN	89	5417	DIESEL	790,276	2.291,71
VW/ KOMBI	90	5418	GASOLINA	28,118	100,66
HONDA CG 125	92	5458	GASOLINA	6,459	23,12
HONDA CG 125	93	5459	GASOLINA	12,000	42,96
TRATOR NER HOLL.	94	5568	DIESEL	458,238	1.328,87
DOBLO/ AMBU	97	5794	GASOLINA	385,280	1.373,18
DOBLO / AMBU	97	5794	ETANOL	44,359	97,58
VW/ GOL	98	6059	GASOLINA	0,660	2,36
VW/GOL	98	6059	ETANOL	93,148	204,91
FIAT/UNO/ECONO.	100	6096	ETANOL	53,056	116,71

VEICULO	Nº	PATR.	COMBUSTIVEL	CONSUMO/LITROS	VALOR R$
VW/KOMBI	101	6123	ETANOL	146,549	320,55
VW/KOMBI	101	6123	GASOLINA	10,00	35,80
VW/KOMBI	102	6124	GASOLINA	60,859	217,87
VW/KOMBI	103	6125	GASOLINA	94,934	337,58
VW/KOMBI	103	6125	ETANOL	19,000	41,80
ONIBUS MB.	104	SEE	DIESEL	392,925	1.139,46
FORD CARGO 815	106	6235	DIESEL	109,729	318,21
FORD CARGO 1317	108	6237	DIESEL	219,377	636,19
MERC. BENS	109	SEE	DIESEL	350,786	1.017,27
RETROESCAVAD.	110	7226	DIESEL	440,164	1.276,45
FORD F 6000	111	7294	DIESEL	144,167	418,07
FIESTA	112	7330	ETANOL	878,886	1.922,30
FIESTA	113	7329	ETANOL	663,914	1.452,52
FIESTA	113	7329	GASOLINA	39,946	143,00
FIESTA	114	7328	ETANOL	291,356	626,31
FIESTA	114	7328	GASOLINA	48,548	173,80
FIESTA	116	7388	ETANOL	25,729	56,60
FIAT VAN	117	SES	DIESEL S10	321,554	983,91
FIAT VAN	117	SES	DIESEL	436,572	1.266,01
ASTRA	118	7992	GASOLINA	199,444	713,95
ONIBUS VW	121	SEE	DIESEL S10	128,027	391,76
ONIBUS VW	121	SEE	DIESEL	304,488	883,00
ONIBUS MP	122	SEE	DIESEL S10	119,419	365,41
ONIBUS MP	122	SEE	DIESEL	174,117	504,92
ÔNIBUS MP	123	SEE	DIESEL S10	90,292	276,28
ÔNIBUS MP	123	SEE	DIESEL	326,985	948,25
ONIBUS MP	124	SEE	DIESEL S10	136,348	417,22
ONIBUS MP	124	SEE	DIESEL	131,708	381,95
PUNTU	125	S/N	GASOLINA	49,900	178,64
CAMINHAO LIXO	126	7907	DIESEL S10	411,299	1.258,56
CAMINHÃO LIXO	126	7907	DIESEL	106,877	309,94
ONIBUS M. BENZ	127	7984	DIESEL S10	410,007	1.254,62
ONIBUS M. BENZ	127	7984	DIESEL	222,187	644,34
D10	128	7915	DIESEL	57,478	172,00
CAMINHAO INTERN.	129	7975	DIESEL	284,198	824,17
CAMINHÃO INTERN.	129	7975	DIESEL S10	222,579	681,09
PATROL NEW H.	130	7985	DIESEL S10	371,068	1.135,45
PATROL NEW H.	130	7985	DIESEL S500	569,310	1.650,99
FIORINO AMBUL.	131	7988	GASOLINA	301,114	1.077,92
FIORINO AMBUL.	131	7988	ETANOL	620,623	1.346,04
FIAT DUCATO	132	7991	DIESEL	505,052	1.464,59
FIAT DUCATO	132	7991	DIESEL S10	506,748	1.550,59
GOL GVI	133	8005	GASOLINA	39,517	141,46
GOL GVI	133	8005	ETANOL	674,829	1.478,24
ONIBUS MP	134	8401	DIESEL S10	105,188	321,87
ONIBUS MP	134	8401	DIESEL	257,906	747,91
MICRO ONIBUS	135	8172	DIESEL S10	429,078	1.313,24
MICRO ONIBUS	135	8172	DIESEL	580,839	1.684,08
STRADA BOMBEIRO	S/N	S/N	GASOLINA	43,568	152,92

FLORISVALDO PAZINI
PREFEITO MUNICIPAL

EDVALDO RUFINO
AUXILIAR DE CONTABILIDADE

Código Localizador: FUJG40IH

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BORBOREMA:12942132884
Localidade: Borborema
Data: 2016.07.07 07:16:22 -0300